



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA**

Processo nº: 1023 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 13 / 2013  
Autor: HÉLIO ALVES RIBEIRO  
Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ INDAIATUBANA A SRA. MASSUE TASHIRO (D'IVA).

**ANDAMENTO**

ENTRADA 28 / 11 / 13 HORA: \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_  
PROTOCOLO Nº 1028 / 13 VENCIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
VOTAÇÃO: unânime QUORUM: 2 / 3  
REGIME: \_\_\_\_\_ EMENDA: \_\_\_\_\_  
VISTAS: \_\_\_\_\_ PRAZO: \_\_\_\_\_  
RESULTADO: Decreto Legislativo 219 / 13

**RETORNO AO PLENÁRIO**

DATA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ RESULTADO: \_\_\_\_\_

**REGISTRO**

LIVRO Nº \_\_\_\_\_ FLS: \_\_\_\_\_  
ARQUIVADO NA CÂMARA EM \_\_\_\_\_  
REMETIDO PARA SANÇÃO EM \_\_\_\_\_  
PROMULGADO EM \_\_\_\_\_ LEI \_\_\_\_\_

**VETO**

SIM \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_  
DATA DA COMUNICAÇÃO \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*

*CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

122  
f

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** 13 /2013

**“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã Indaiatubana a Sra. Massue Tashiro (Diva)”.**

**LUIZ ALBERTO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Indaiatubana a Sra. Massue Tashiro (Diva), devendo ser designado data da sessão solene para a entrega do título ao homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 25 de Novembro de 2013.

  
**HÉLIO RIBEIRO**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 23/Nov/2013 14:49



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **JUSTIFICATIVA**

Apresento aos nobres pares, o presente Projeto de Decreto Legislativo visando conceder o Título Honorífico de Cidadã Indaiatubana a Senhora Massue Tashiro (Diva).

Massue Tashiro (Diva) nasceu em 24 de Abril de 1948 na cidade de Ourinhos/SP, entretanto mora em Indaiatuba há 55 anos. Ela é filha do Sr. Ioshiro Tashiro, nascido no Paraná e Fusako Tashiro, nascida em Fukushima no Japão.

Possui 06 irmãos: Atsuchi Tashiro casado com Iyayoe Isumiyzaua, Etuco Sato casado com Hachiro Sato, Tiaki Tashiro casado com Kimiko Akarori, Elisa Kikue casada com Massaro Kono e Shindi Tashiro gêmeos com Siiti Tashiro (em memória).

Estudou no grupo escolar da estação de Itaiçi E.E. Joaquim Pedroso de Alvarenga e depois concluiu o ensino primário na E.E. Randolpho Moreira Fernandes.

Há 15 anos, Diva como é conhecida, teve total perda da visão, mesmo assim num momento difícil de sua vida matriculou-se no curso de Braile em Campinas "Valorização da Vida", no instituto Luiz Braile, onde frequentou as aulas durante 1 ano e 6 meses, e aprendeu a guiar-se pela bengala e também aprendeu o mais importante: Ler.

Do ano de 1962 a 1978 a família teve o comércio "Bazar e Papelaria Angélica", localizado na Rua XV de Novembro, onde atualmente é o Banco do Brasil.

*Handwritten signature or initials in the top right corner.*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*

*CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

*Handwritten signature or initials in the top right corner.*

Determinada, Diva foi uma das primeiras ouvintes da Rádio Jornal de Indaiatuba, onde o programa da Aydil Bonachela passou a fazer parte diária de sua vida, colaborando diariamente transmitindo os aniversariantes do dia, trabalho voluntário que desenvolve até hoje, e por essa fidelidade reconhecida por muitos, foi uma das homenageadas no 6º aniversário da Rádio onde recebeu o prêmio de ouvinte símbolo do diretor Antônio Reginaldo Geiss e da Aydil Bonachela.

Em 2005 começou sua trajetória no esporte da cidade, representando Indaiatuba na modalidade Atletismo, onde até hoje conquistou 50 medalhas; e também participou dos jogos regionais e abertos representando os deficientes visuais.

Participa ativamente da campanha de inclusão das pessoas com deficiência e do Grupo da Fraternidade ocupando o cargo de tesoureira.

Colaborou também com o Livro: Um olhar sobre Indaiatuba, pag.: 115 – Volume I, com depoimento sobre a Rádio Jornal e as pessoas de Indaiatuba; e do Volume II – pag.: 81 – Homenagem póstuma à querida e saudosa comunicadora Aydil Pinesi Bonachela da Rádio Jornal de Indaiatuba.

Sala das Sessões, 25 de Novembro de 2013.

  
**HÉLIO RIBEIRO**  
**VEREADOR**



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba  
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

125  
14

**Ofício 154/13**

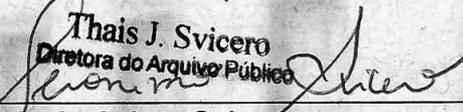
Indaiatuba, 28 de novembro de 2013

Ilmo. Sr.  
**Hélio Ribeiro**  
Vereador

Através deste, em nome da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, venho informar que a Sra. **Massue Tashiro**, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação para o Título Honorífico de Cidadã Indaiatubana.

Sendo só para o momento, apresento meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Thais J. Svicero**  
Diretora do Arquivo Público  
  
\_\_\_\_\_  
**Thais Jerônimo Svicero**  
Diretora do Arquivo Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
Palácio Votura

Rua Humaitá. 1167 – Centro- PABX (19) 3885-7700  
CEP. 13339-140 – Indaiatuba – SP

Ofício nº 347 / 2011.

Indaiatuba, 27 de Novembro de 2013.

Ilmo Sr:

SR. CARLOS GUSTAVO NÓBREGA DE JESUS  
SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE INDAIATUBA.

Ref.: Título de Cidadã Indaiatubana.

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria, dados biográficos da Sra. Massue Tashiro (Diva), para posterior Projeto de Decreto Legislativo para homenageá-la com o Título Honorífico de Cidadã Indaiatubana.

Aproveito o ensejo para renovar-lhe os efusivos protestos de grande estima e admiração.

*Indaiatuba de acordo com o Conselho de Indaiatuba*

  
HÉLIO RIBEIRO  
Vereador

P07  
14

FUNDAÇÃO PRÓ MEMÓRIA DE INDAIATUBA  
Banco de Dados Biográficos  
Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: Massue Tashiro - (Diva)
2. Data de Nascimento: 24/04/1948
3. Local de nascimento (cidade/estado ou similar/país): Ourinhos/SP
4. Período de residência em Indaiatuba: Há 55 anos.

7. Filiação

- pai (nome, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento e de falecimento):  
Ioshiro Tashiro, brasileiro, nascido no Paraná em 12/09/1921.  
Falecimento: 28/03/2000.

- mãe (nome, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento e de falecimento):  
Fusako Tashiro, nascida em Fukushima no Japão em 03/04/1888.  
Falecimento: 06/01/48.

8. Avós paternos:

- avô (nome, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento e de falecimento):  
Kiiki Tashiro, nascido em Fukushima no Japão em 03/04/1888.  
Falecimento: 06/01/1948.

- avó (nome, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento e de falecimento):  
Yoshi Tashiro, nascida em Fukushima no Japão em 30/03/1889.  
Falecimento: 21/11/1959.

9. avós maternos:

- avô (nome, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento e de falecimento):  
Issami Watanabe, nascido em Fukushima no Japão em 04/01/1901.  
Falecimento: 10/02/1971.

- avó (nome, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento e de falecimento):  
Ktsu Watanabe, nascida em Fukushima no Japão em 05/06/1902.  
Falecimento: 27/11/1986.

108  
7

10. Irmãos (se casados, informar também o nome dos cônjuges):

Atsuchi Tashiro, casado com Iyayou Isumiyzaua.

Etuco Sato, casado com Hachiro Sato.

Tiaki Tashiro, casado com Kimiko Akarori.

Elisa Kikue, casada com Massaro Kono.

Shindi Tashiro – gêmeos com Siiti (em memória).

11. Matrimônio (s) – indicar data(s) do(s) casamento(s) e nome(s) do(s) cônjuge(s):

Estado civil: Solteira.

12. Descendentes diretos

12.1. Filhos (a)s casados (a)s, noras ou genros, netos:

Não possui

12.2. Filho (a)s solteiros (a)s:

Não possui

13. Grau de instrução/formação (instituições educacionais pelas quais passou, cursos realizados, data e local de realização dos cursos):

4ª ano Primário.

14. Profissão, ocupações e atividades as quais se dedicou

14.1 Profissão: Comerciante

14.2 Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):

Comércio da família - Bazar e Papelaria Angélica por 17 anos.

No lar ajudou a criar os irmãos.

14.3 Atividades associativas e de classe (clubes, associações e entidades profissionais ou filantrópicas às quais pertenceu – Rotary, Lions, APAE, OAB, Conselho de Medicina, Instituto de Engenharia, Associação Comercial, asilos, orfanatos, etc.; cargos ocupados nessas instituições):

Grupo da Fraternidade de pessoas com deficiência - cargo ocupado: tesoureira.

Colabora com a Rádio Jornal passando diariamente os aniversariantes, há 32 anos, voluntariamente.

14.4 Atividades em movimentos sociais (participação em campanhas ou eventos de esclarecimento, beneficentes ou de caráter religioso):

Campanha da inclusão das pessoas com deficiência - Bingos Beneficentes

14.5 Atividades políticas (inclusive cargos políticos exercidos, além da época e local do exercício):

---

14.6 Atividades artístico-culturais (atuação como artista plástico, músico, ator, cantor, escritor, etc.; trabalhos realizados):

---

14.7 Atividades científicas (área de especialização na qual se destacou pesquisas, trabalhos e publicações realizadas):

---

14.8 Atividades desportivas (esporte no qual se destacou como atleta ou dirigente; premiações e títulos):

Atletismo por oito anos, começou em 2005.

Participa dos jogos regionais e jogos abertos representando os deficientes visuais.

14.9 Outras atividades:

Curso de valorização da vida BRAILE em CAMPINAS no instituto LUIZ BRAILE.

15. Homenagens, honorarias, títulos, prêmios e similares (caso não tenham sido mencionados anteriormente):

Homenagem como ouvinte símbolo da Rádio Jornal em 25/09/1987, feita pelo diretor da Rádio Sr. Antônio Reginaldo Geiss e Aydil Bonachela.

Homenagem das ouvintes com placa, em 1987.

Recebeu inúmeras medalhas e troféus no atletismo, desde que começou em 2005.

Possui 50 medalhas no atletismo, representando Indaiatuba e os deficientes visuais, sempre com alegria, e bastante otimismo, esta é a sua maior conquista, provar que nada é impossível quando se tem vontade.

16. Grau de participação na vida do município de Indaiatuba (caso tal participação não tenha ficado clara nos itens anteriores):

- Colaborou com o Livro Um olhar sobre Indaiatuba Vol.II Pag.81 - Homenagem Póstuma à querida e saudosa comunicadora Aydil Bonachela da Rádio Jornal de Indaiatuba.

- Colaborou como livro Um olhar sobre Indaiatuba, pag.115 Vol. I - Falando da Rádio Jornal e das pessoas de Indaiatuba.

- Foi Homenageada também pela Rádio Jornal, participando da revista pró-memória.

- Foi Homenageada também, pelo então secretário de Esportes, Mauricio Baroni e pelo dia Internacional da Mulher.

17. Outras informações de interesse:

---

1209  
24

P. 10  
P. 2

18. Ainda existem documentos (documentos de identificação, cartas, diários, fotografias, livros e objetos, etc.) que pertencerem à pessoa em questão? Eles poderiam ser reproduzidos ou mesmo doados, vindo a integrar o acervo da Fundação Pró Memória de Indaiatuba?

Em caso positivo, especifique os documentos, informe onde se encontram e quem é a pessoa responsável por sua guarda. Atualmente encontram , todo o acervo com a própria pessoa: medalhas, fotográficas, etc.

19. Pessoas que poderiam fornecer informações suplementares, e respectivos telefones ou endereços para contato):

Giovana Martins - 19 99779-2623

Dalva Gil -19 3873670

Rosa Maria Buzinaro - Rádio Jornal

Rubinho Queiros da Rádio jornal – Fátima A.C Balan - 19 3834-1272

Diretor da Rádio Jornal: Antônio Reginaldo Geiss – Érica Sato – 3816-8359

Tereza Dias - 3875-9998

Maria Harume Harshi Tuon - 19 3875-3836 (Pastelão)

Izilda Cardoso Lopes - 3875-9310

20. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário: Massue Tashiro (Diva). Telefone para Contato: 3875-9921 /99198-2939.

21. Data e local de preenchimento do questionário: Indaiatuba - 22/11/2013.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

*P. 11*  
*7*

## RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 1628 / 2013

Data da Entrada 28/11/2013 Hora da Entrada 14:49:00 Vencimento 27/05/2014

Proposição Número 13 / 2013

Proposição Projeto de Decreto Legislativo

Autor HÉLIO ALVES RIBEIRO

Assunto Título Honorífico a Sra. Massue Tashiro (Diva)

Regime de Tramitação Ordinária

### Quorum

### Discussão

#### Primeiro Turno

#### Segundo Turno

Data da Votação 02/12/13

Data da Votação 10/12/13

Vereadores Presentes 12

Vereadores Presentes 12

Votos Favoráveis 12

Votos Favoráveis 11

Votos Contrários - (sem efeito)

Votos Contrário -

Abstenção ~~Art. 22, R.I.~~

Abstenção Art. 22, R.I.

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno APROVADO

Observações do 2º Turno

ResultadoFinal

Providência



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

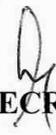
PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f 12  
p

## CERTIDÃO:

**CERTIFICO**, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 28/11/13, sob nº 13/13, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 1628/13 com 14 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

  
**DIRETORA DE SECRETARIA**

## VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

  
**DIRETORIA DE SECRETARIA**

## À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28/11/2013.

  
**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)**

**38857700**

**CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Processo nº 1628 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 13/2013

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de fls. 12 da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária. É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 02 de dezembro de 2013.

**José Arnaldo Carotti**  
**Assessor Jurídico**

**Despacho do Presidente:**

**Vistos,**

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 12 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO o Projeto acima referido.**
- 2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.**

**Câmara Municipal de Indaiatuba, 02 de dezembro de 2013.**

**Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**  
**Presidente da Câmara**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

114  
P

## **PROCESSO Nº 1628 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2013**

**EMENTA: "Dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadã indaiatubana a "Sra. Massue Tashiro (Diva)."**

**AUTOR: Vereador Hélio Alves Ribeiro**

### **ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**

Aos 03 de dezembro de 2013, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti** e presentes os Vereadores, **Carlos Alberto Rezende Lopes e Celio Massao Kanesaki**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da **"COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Celio Massao Kanesaki**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

115  
[Handwritten signature]

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 1º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável de 2/3** dos membros da Câmara (art. 191, IX, do RI).

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Maurício Baroni Bernardinetti**, Presidente e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

**Maurício Baroni Bernardinetti**  
Presidente

**Carlos Alberto Rezende Lopes**  
Vice-Presidente

**Celso Massao Kanesaki**  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

116  
B

## **PROCESSO Nº 1628 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2013**

**EMENTA:** "Dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadã indaiatubana a "Sra. Massue Tashiro (Diva)."

**AUTOR:** Vereador Hélio Alves Ribeiro

### **ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"**

Aos 03 de dezembro de 2013, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Helton Antonio Ribeiro e Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

A

l



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

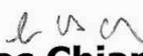
Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

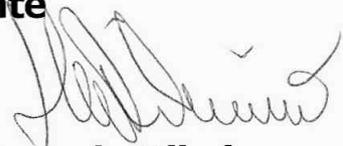
O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 1º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável de 2/3** dos membros da Câmara (art. 191, IX, do RI), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Helton Antonio Ribeiro**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

  
**Luiz Carlos Chiaparine**  
Presidente

  
**Helton Antonio Ribeiro**  
Vice-Presidente

  
**Helio Alves Ribeiro**  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1113  
B

JUNTADA:

Dá cópia do respectivo documento em anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos \_\_\_\_\_

20/12/13

  
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PL 19  
[Handwritten signature]

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 219/13

(Vereador: Hélio Alves Ribeiro)

**“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã Indaiatubana a Sra. MASSUE TASHIRO (DIVA).”**

**LUIZ ALBERTO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Indaiatubana a Sra. **MASSUE TASHIRO (DIVA)**, devendo ser designada data de sessão solene para entrega do título à homenageada.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 11 de dezembro de 2013.

[Handwritten signature of Luiz Alberto Pereira]

**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente

<b>Data de Publicação</b> 13 / 12 / 13
---

aposentado pelo SEPREV desde 01/04/2009, faleceu aos 23/10/2013;

**CONSIDERANDO** que o referido segurado deixou na qualidade de dependente, sua esposa, **ANTONIA FERREIRA AMARO DA SILVA**;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 0605/2013, especialmente a Nota Técnica do Assessor Jurídico, às fls. 12/14, além dos documentos juntados ao processo, e o que dispõem o art. 40 da Constituição Federal e artigos 130 c.c. 84, I da Lei Municipal nº 4.725 de 27/07/2005,

**RESOLVE:**

1. **CONCEDER** a **ANTONIA FERREIRA AMARO DA SILVA**, dependente de **DANIEL AMARO DA SILVA**, inscrito no PIS/PASEP sob nº 124.006.332-68, falecido aos 23 de outubro de 2.013, uma **Pensão Previdenciária** correspondente à integralidade dos proventos que o segurado falecido percebia junto ao SEPREV, ou seja, R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais).

2. A pensionista **não terá direito à paridade ativo-inativo**, e, portanto o valor da pensão será reajustado anualmente, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE, conforme artigo 151 da Lei Municipal nº 4.725/05.

3. O valor da pensão nunca será inferior ao salário mínimo do País, equivalente, nesta data, a **R\$ 678,00** (seiscentos e setenta e oito reais), nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal.

4. A pensão por morte de que trata esta Portaria é concedida a partir da data do óbito do segurado, nos termos do art. 132, I, da Lei 4725/05.

5. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2.013.

Indaiatuba, aos 20 de novembro de 2013.

**Antonio Corrêa - Superintendente**

## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 142011 - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2011, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

**OBJETO:** Prestação de serviços de portaria.

**DATA DA RESCISÃO:** 02/12/2013

**VALOR:** R\$ 30.487,41

Câmara Municipal de Indaiatuba, 05 dezembro de 2013.

**Sr. Luiz Alberto Pereira - Presidente.**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 152011 - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2011, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO LTDA.**

**OBJETO:** Prestação de serviços de vigilância patrimonial.

**DATA DA RESCISÃO:** 02/12/2013

**VALOR:** R\$ 29.627,41

Câmara Municipal de Indaiatuba, 05 dezembro de 2013.

**Sr. Luiz Alberto Pereira - Presidente.**

**PORTARIANº 0074/2013.**

"Dispõe sobre determinação de Ponto Facultativo".

**LUIZ ALBERTO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica determinado **PONTO FACULTATIVO** na Câmara Municipal de Indaiatuba, os dias 24; 26; 27; 30 e 31 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** - O **EXPEDIENTE** no dia 02 de janeiro de 2.014 será das 12h00min às 17h00min.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 06 de dezembro de 2013.

**LUIZ ALBERTO PEREIRA - Presidente**

**CERTIDÃO:** Certifico que a presente Portaria foi publicada na Secretaria da Câmara aos 06/12/2013.

**INÁCIA MARIA MACELLA - Diretora de Secretaria**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 219/13**

(Vereador: Hélio Alves Ribeiro)

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã Indaiatubana a Sra. **MASSUE TASHIRO (DIVA)**."

**LUIZ ALBERTO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Indaiatubana a Sra. **MASSUE TASHIRO (DIVA)**, devendo ser designada data de sessão solene para entrega do título à homenageada.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 - Corpo Legislativo.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 11 de dezembro de 2013.

**LUIZ ALBERTO PEREIRA - Presidente**

## PUBLICAÇÃO DO RESUMO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

### DEPARTAMENTO PESSOAL

**ATO DA MESA DP Nº 134/2013 de 25/11/2013** - Nomeação do Sr. Pablo Ribeiro do Amaral, no cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar.

**ATO DA MESA DPNº 135/2013 de 25/11/2013** - Concessão de verba de representação de 50% sobre o vencimento, para o servidor Antonio Ezequiel Turce Herrera.

**ATO DA MESA DPNº 136/2013 de 02/12/2013** - Nomeação da Sra. Katia Aparecida Guazzi no cargo de provimento em comissão de Assessor da Mesa da Câmara.

**ATO DA MESA DP Nº 137/2013 de 10/12/2013** - Exoneração, a pedido, da funcionária Vera Lucia da Silva Santos, do cargo de provimento em comissão de Assistente da Presidência, a partir de 31/12/2013.

**Luiz Alberto Pereira - Presidente**

### A Mesa Diretora da Câmara

**PORTARIANº 072/2013 de 22/11/2013** - Concessão de 10 dias restantes férias ao funcionário Willian Alves dos Santos, para serem gozadas de 22 de novembro a 01 de dezembro de 2013, referente ao período aquisitivo de 2009/2010.

**PORTARIANº 073/2013 de 29/11/2013** - Concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem vencimentos, pelo período de 1 ano, à funcionária Tatiane Muneratti, a partir de 02/12/2013.

**Luiz Alberto Pereira - Presidente**

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE INDAIATUBA  
FORO DE INDAIATUBA  
1ª VARA CÍVEL  
Rua Ademar de Barros n. 734,  
Centro - CEP 13330-130, Indaiatuba-SP  
Fone: (19) 3575-5066 - E-mail: Indaiatuba1cv@tjsp.jus.br

### EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo nº: 0001448-89.2013.8.26.0248  
Classe - Assunto: Tutela e Curatela - Nomeação - Tutela e Curatela  
Requerente: Marajoara Moraes  
Requerido: Ubirajara Moraes

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE UBIRAJARA MORAES, REQUERIDO POR MARAJOARA MORAES - PROCESSO Nº0001448-89.2013.8.26.0248.**

O(A) Dr(a), Patrícia Bueno Scivittaro, MM, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Indaiatuba, Comarca de Indaiatuba do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 20/05/2013, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de UBIRAJARA MORAES, CPF 394.280.998-21, nascido em 04/03/1975, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como **CURADOR(A)**, em caráter **DEFINITIVO**, o(a) Sr(a), **MARAJOARA MORAES**, brasileira, divorciada, do lar, portadora do RG nº11.920.644-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº977.006.488-40, residente e domiciliada à Rua Joana de Bernardin Brizzola, nº505, casa 01, Jardim Califórnia, Indaiatuba/SP, em substituição ao anteriormente nomeado. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na cidade de Indaiatuba em 20 de novembro de 2013.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE INDAIATUBA  
FORO DE INDAIATUBA  
1ª VARA CÍVEL  
Rua Ademar de Barros n. 734,  
Centro - CEP 13330-130, Indaiatuba-SP  
Fone: (19) 3575-5066 - E-mail: Indaiatuba1cv@tjsp.jus.br

### EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo nº: 0012429-22.2009.8.26.0248  
Classe - Assunto: Tutela e Curatela - Nomeação - Tutela e Curatela  
Requerente: Vanda Aparecida de Rezende Fortes  
Requerido: Cariorlanda Ferreira de Resende

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE CARIORLANDA FERREIRA DE RESENDE, REQUERIDO POR VANDA APARECIDA DE REZENDE FORTES - PROCESSO Nº0012429-22.2009.8.26.0248 - Nº ORDEM 2216/2009.**

O(A) Dr(a), Patrícia Bueno Scivittaro, MM, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Indaiatuba, Comarca de Indaiatuba do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 10 de setembro de 2013, que transitou em julgado em 03 de outubro de 2013, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de CARIORLANDA FERREIRA DE RESENDE, brasileira, solteira, RG M9.117.152 SSPSP, nascida aos 01/01/1972, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como **CURADOR(A)**, em caráter **DEFINITIVO**, o(a) Sr(a), **Vanda Aparecida de Rezende** brasileira, casada, professora, portadora do RG 16.124.699 SSPSP, CPF 079.506.528-02, residente na Avenida Jacono Nazário, 899, Cidade Nova, Indaiatuba/SP. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na cidade de Indaiatuba em 22 de novembro de 2013.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

*Handwritten initials*

## CERTIDÃO:

**CERTIFICO** que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 21 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20/12/13.

  
José Leandro Aparecido dos Santos  
Assistente de Departamento

**CONFERIDO**, e enviado ao arquivo competente aos 17/01/2014.

  
Inácia Maria Macella  
Diretora de Secretaria